



Atos do Poder Executivo

fls. 110

LEI N 2.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria advindo de recurso federal conforme Portaria GM/MS n 4.744, de 03 de julho de 2024 que habilita Municpios ao recebimento de incentivo financeiro de custeio para a retomada das aes de sade bucal em apoio ao PSE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;


Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada.

Ficha a criar – Fonte:05 – Valor: R\$ 17.360,00 – Material de Consumo;

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota oramentria por excesso de arrecada ter sua cobertura atravs da entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS n 4.744, de 03 de julho de 2024 que habilita Municpios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das aes de sade bucal em apoio ao Programa Sade na Escola (PSE).

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 24 de setembro de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico